

INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM



**POLÍTICA DE PROTEÇÃO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

OBJETIVO DA POLÍTICA

Garantir que todas as atividades, projetos e relações institucionais desenvolvidos pelo Instituto de Referência Negra Peregum ("Instituto Peregum") sejam conduzidos com respeito, segurança e integridade, assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes contra qualquer forma de violência, negligência, abuso, exploração ou discriminação.

Essa política estabelece orientações e responsabilidades para prevenir, identificar e responder adequadamente a possíveis situações de violação de direitos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas aplicáveis.

A QUEM SE APLICA



Todos deverão assinar o Termo de Compromisso com a Política de Proteção à Criança e ao Adolescente

DIRETRIZES

Condutas esperadas: usar linguagem adequada, respeitar os limites e promover um ambiente acolhedor, reportando imediatamente qualquer violação e garantindo o sigilo das informações.

Comportamentos proibidos: violência física, sexual, psicológica, ato físico inapropriado, ficar sozinho com a criança ou o adolescente, presentes, visitas, transporte individual em veículo particular, contratação de mão de obra infantil.

Uso de voz e imagem: é vedado fotografar ou filmar a criança ou adolescente sem autorização expressa dos pais ou responsáveis. **A voz e as imagens** e as imagens podem ser utilizados apenas para fins institucionais institucionais previamente aprovados pela Diretoria.

COMO AGIR EM CASO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO

1

Identifique a situação

Identifique e, se viável, obtenha evidências da situação de possível violação

2

Comunique imediatamente

Comunique imediatamente ao Comitê de Ética pelo canal: canaldedenuncias@peregum.org.br *

3

Preserve a integridade e o sigilo

Preserve a integridade e o sigilo da criança ou adolescente envolvido

4

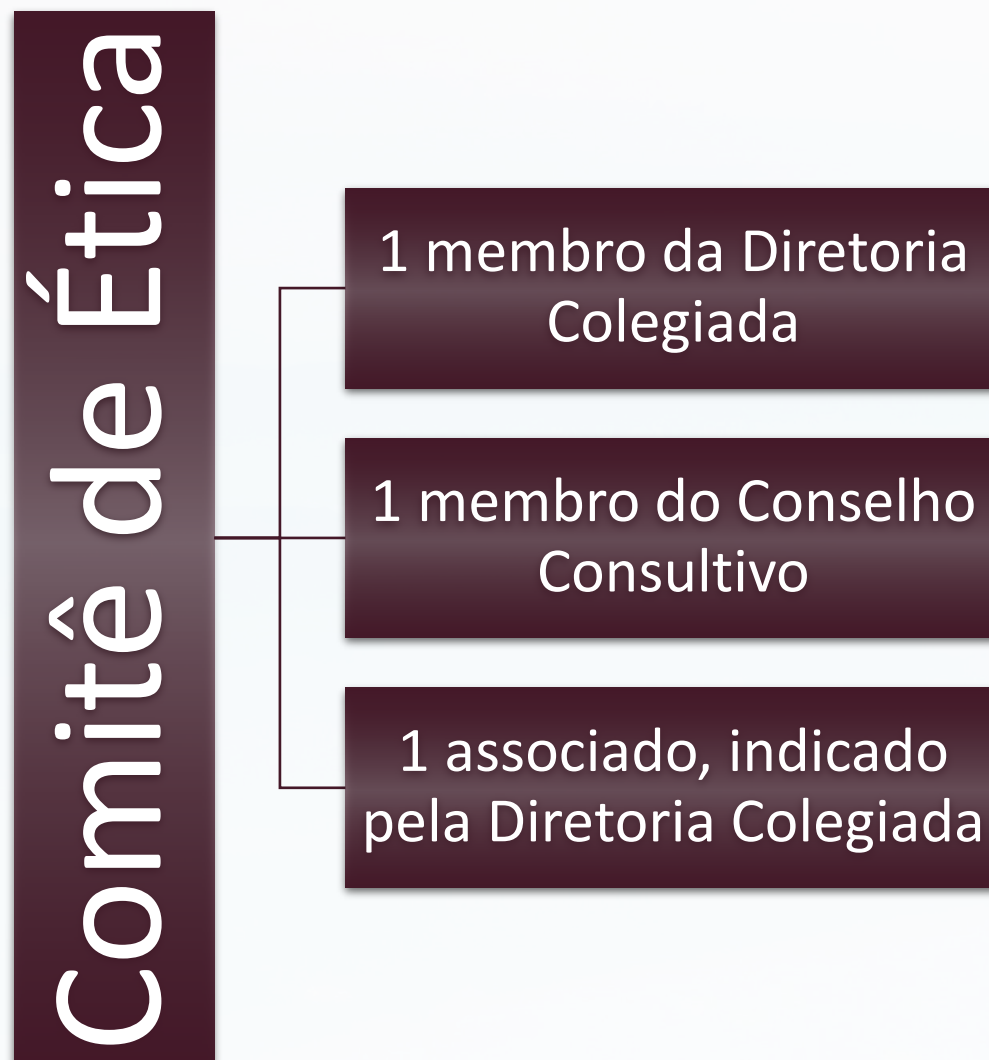
Encaminhe os casos graves ou urgentes

Casos graves ou urgentes devem ser comunicados ao Conselho Tutelar ou ao Disque 100.

* As comunicações podem ser **anônimas**, desde que descrevam claramente os fatos, as pessoas envolvidas e, quando possível, apresentem documentos comprobatórios.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é responsável por receber, analisar e encaminhar as denúncias ou suspeitas de violação, garantindo a proteção da vítima e a aplicação das medidas cabíveis.



Para instituir o Comitê de Ética, o Instituto Peregum deverá realizar uma Assembleia Geral para:

- Validar os atos da Diretoria de constituir um Comitê de Ética para aplicação da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, com base na gestão dos recursos humanos do Instituto Peregum para a consecução de suas finalidades (art. 20, iii, do Estatuto);
- Denominar os membros do Comitê de Ética e indicar quanto tempo permanecerão nessa posição, pois não se trata de um cargo estatutário.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é responsável por receber, analisar e encaminhar as denúncias ou suspeitas de violação, garantindo a proteção da vítima e a aplicação das medidas cabíveis.

Procedimento:

Ao receber a denúncia, um de seus membros realizará a triagem inicial, verificando se cumprem os requisitos mínimos para análise. Quando aceitas, serão avaliadas em reunião, respeitando o sigilo das informações e das partes envolvidas.

Reunião:

O Comitê se reunirá:

- Em **até 24 (vinte e quatro) horas** para classificar a gravidade e urgência da situação, determinando se há risco iminente que demande intervenção imediata
- Semestralmente, para avaliar a aplicação da política e propor melhorias

METODOLOGIA

1. Denúncia

- Deve ser feita pelo e-mail: canaldedenuncias@peregum.org.br
- O recebimento das denúncias deve garantir acolhimento, segurança e confidencialidade, sem julgamentos ou constrangimentos.
- Em situações de risco iminente, devem ser adotadas medidas imediatas de proteção.

2. Investigação Interna

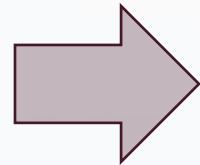
- A apuração deve ser imparcial, técnica e sigilosa, respeitando o contraditório e a ampla defesa quando aplicável.
- O **prazo máximo de investigação é de 30 dias** corridos, prorrogável apenas com justificativa fundamentada.
- Medidas de proteção serão aplicadas para a parte violada

3. Medidas Corretivas

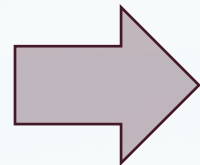
- Devem ser proporcionais à gravidade do caso, sendo diferentes para infrações leves, casos graves e casos gravíssimos, que terão como consequência medidas extremas

Em casos que configuram crime: notificar imediatamente as autoridades competentes, garantindo a responsabilização legal paralela às medidas internas.

ORIENTAÇÕES GERAIS



Os **Dirigentes, Associados e Colaboradores** do Instituto Peregum, especialmente aqueles que desempenham atividades que tenham relação direta ou indireta com crianças e adolescentes **deverão participar de um treinamento** sobre as regras da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente



Os **Parceiros e Fornecedores** do Instituto Peregum **deverão tomar ciência e se obrigar a seguir as diretrizes da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente** nas suas relações com o Instituto Peregum, devendo esta **obrigação estar expressamente prevista nos contratos** com eles celebrados.

DEFINIÇÕES

Criança: até 12 anos incompletos
Adolescente: entre 12 e 18 anos

Abuso

Qualquer comportamento que cause danos físico, emocional, sexual ou psicológico

Exploração

Uso de criança ou adolescente em atividades que beneficiem terceiros, incluindo trabalho infantil e exploração sexual comercial

Negligência

Omissão em prover necessidades básicas de saúde, educação, alimentação, vestuário, higiene, proteção e supervisionamento adequados, e demais cuidados necessários para o desenvolvimento saudável

Violência Física

Uso da força física que cause danos, dor ou lesão, seja leve, grave ou gravíssima, como tapas, empurrões, espancamentos, queimaduras, entre outros

Violência Psicológica


Ações que causem dano emocional e diminuam a autoestima, incluindo humilhações, ameaças, rejeição, discriminação, isolamento e outras formas de tratamento hostil

Violência Sexual

Qualquer ato sexual que envolva criança ou adolescente, com ou sem contato físico, incluindo carícias, bem como a exposição a material pornográfico e exploração sexual comercial

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta política é revisada periodicamente pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Ética, garantindo que permaneça adequada ao crescimento institucional e aos desafios da governança.

 Ao seguir esta Política, você contribui para a transparência, a confiança e o fortalecimento do Instituto Peregum e de sua missão de justiça racial.



INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM

Apoio:

